LEI Nº 4.163/2024

REVOGA INTEGRALMENTE A LEI N.º 3.100, DE 18 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei nº 3.100, de 07 de agosto de 2013.

Art. 2º Ficam mantidos todos os dispositivos da Lei 2.192, de 20 de novembro de 2001.

Art. 3º Altera o Art. 1 da Lei 2.192 de 20 de novembro de 2001, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Prêmio Verª. Maria Carolina da Costa – A Mulher Dinâmica, na Câmara Municipal de Itaguaí.

Parágrafo único. Será concedido o Prêmio Verª. Maria Carolina da Costa - A Mulher Dinâmica, que visa promover e reconhecer o trabalho das mulheres mais dinâmicas de nossa Cidade. Com a intenção de oficializar e reconhecer o trabalho e luta das mulheres do nosso Município"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 28 de fevereiro de 2024.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Vereadora Rachel Secundo da Silva